SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 10 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092 DE 08 DE MAIO DE 2012.

Convoca a Servidora abaixo relacionada para cumprir Regime Suplementar de Trabalhos de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONVOCAR, a contar de 10 de maio de 2012, a Servidora abaixo relacionada para cumprir Regime Suplementar de Trabalhos de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

Nome da Servidora Número de Horas
Janice dos Santos 20 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de maio de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:D78D853D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO N°010/2012

PROCESSO N°010/2012 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2012

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações sobre o Processo 010/2012, na modalidade de Chamada Pública 001/2012.

Barros Cassal, 17 de Abril de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:D0300C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2012

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2012,** para a aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLINHAS DE FUTEBOL**. Maiores Informações no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00 min do dia 22/05/2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às às 09h00 min do dia 22/05/2012
INICIO DA DISPUTA: às 09h00 min do dia 22/05/2012

Coronel Barros, em 09 de maio de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:422C4F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 143-2012.

Contratante: Município de Ibirubá
Contratada: Gilberto Dos Santos Produções.
Objeto: Oficina de Teatro Pedagógico para alunos com necessidades educacionais especiais, mínimo de 02 (duas) horas/aula semanais, nas segundas-feiras, no período da tarde, ministradas junto a Escola Especial Franz Hümmler.
Prazo: 09/05 a 08/09/2012.
Valor: R$ 250,00 mensal.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:1F26BC34

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 144-2012.

Contratante: Município de Ibirubá
Contratada: Joaquim Alberto Lenhardt ME.
Objeto: Reforma do veículo AMBULÂNCIA DUCATO 2.8, ano/modelo 2005, incluindo à mão-de-obra e peças/materiais necessários, conforme descrição contida no orçamento/proposta.
Prazo: 20 dias.
Valor: R$ 14.617,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:54666126

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.415/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012

Cria a Semana Municipal de Combate ao Consumo de Bebidas Alcoólicas, Cigarros e Congêneres e dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2012, de 26 de março de 2012:

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal de Combate ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres no âmbito do Município de Ibirubá, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres transcorrerá anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 3º O Conselho Municipal de Entorpecentes de Ibirubá, conjuntamente com a sociedade civil, promoverá na data prevista no art. 1º, palestras, seminários, eventos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta Semana.
Parágrafo Único: Durante a semana instituída pela presente Lei, também os órgãos e instituições ligados ao Combate ao consumo de drogas poderão contribuir com o Poder Público e organizar eventos no mesmo intuito que o *caput* deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 08 de maio de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se,
Cumpre-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:6D0BEB23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito especial de Elemento no IMPASI – Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 012/2012, de 05 de abril de 2012:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, do elemento, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:
2201 – Pagto. InativosPensionistas - IMPASI
33190.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercício Anterior ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução orçamentária da atividade/elemento:
2201 – Pagto. InativosPensionistas - IMPASI
33190.03.00.00.00.00 – Pensões ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Fica o presente crédito especial, incluído nas Leis Municipais 2.24309 (Plano Plurianual), 2.38011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e 2.39612 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 08 de maio de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se,
Cumpre-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:980707D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2012, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidas os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Tomada de Preços nº 001/2012, tendo por finalidade a Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de Recapeamento asfaltico com fornecimento de massa asfáltica, pintura de ligação (RR1C), reperfilamento da via, imprimação do asfalto (C.B.U.Q), impermeabilização da emenda, limpeza da área, compactação com rolo pneumático e rolo metálico liso e demais serviços conforme memorial descritivo, na Rua Planalto, localizada na área central de Morro Reuter.. Maiores informações e cópias do Edital serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455 ou pelo site www.morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter/RS, 09 de Abril de 2012.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:2EB5368B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 028/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 028/2012, do tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais, destinados a pavimentação com pedra basáltica irregular e meio fio em concreto, nas Estradas Rubens das Neves e Otávio Benjamin, localizadas na Costa da Miraguaia, 2º Distrito deste Município, decorrente do contrato de repasse nº 0329.428-19/2010/Ministério do Turismo/Caixa**.** A abertura do certame será realizada no dia 28/05/2012, às 16:30h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 23/05/2012. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones: (51) 3662-1269 ou 3662-4000 R:216, junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12:30h às 18:30h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de maio de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7443AA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 016/2010.
N°: Aditivo ao contrato de locação nº.002/2011.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA - ME
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS .
ADITIVO: O prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato originário fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 02 de março de 2012.
VALOR: R$21.404,76

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:8AEC4870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N.º. 026/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 07 a 11 de maio de 2012, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Tuparendi, na Av. Tucunduva, 2.617, para fins de CREDENCIAMENTO de profissionais ou clinicas para a prestação de serviços de consultas psiquiátricas à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

I – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

1.1 Para pessoas jurídicas (Clinicas).

As pessoas jurídicas (clinicas), interessadas em prestar os serviços de consultas psiquiátricas, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) manifestação de interesse, devidamente assinado pelo representante legal;
b) Cópia do CNPJ;
c) cópia do contrato social;
d) nome do representante legal;
e) endereço completo e local da prestação dos serviços;
f) Certidão Negativa para com a Previdência Social;
g) Certidão Negativa para com o FGTS;
h) Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal, sede da proponente;
i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
j) relação dos profissionais (Psiquiatras) com respectivo registro no órgão de classe (CREMERS);

1.2 Para pessoas físicas (profissionais).

Os profissionais interessados em prestar os serviços deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de Identidade (RG);
b) Cópia do C.P.F;
c) endereço completo e local da prestação dos serviços
c) Comprovante de registro no órgão de classe (CREMERS);

II – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em consultório médico pertinente, cuja localização não poderá superar os 50 km de distância da sede do Município de Tuparendi.

III – DO ENCAMINHAMENTO E DOS VALORES

O Município encaminhará os pacientes através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, e pagará, mensalmente, mediante apresentação de fatura e nota fiscal, o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por consulta encaminhada e realizada, cujo relatório acompanhará o empenho da despesa.

IV – DO PRAZO

O credenciamento terá validade desde a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

V – DA ORDEM DE CHAMAMENTO

Para efeito de chamamento será considerado, para os interessados que preencherem os requisitos do item I, a ordem de protocolo da manifestação de interesse.

VI – DO CONTRATO

O Município firmará contrato com a clinica ou profissional estabelecendo as condições da prestação dos serviços seguindo as orientações deste edital.

VII – DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria N.º 157/2011, que lavrará ata circunstanciada.

V – INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na Av. Uruguai, 1945, ou pelo fone n.º (55) 3543 2251.

Tuparendi, 04 de maio de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:FFA6269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.462, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à Empresa Sandra Maria Staziacki Drey – ME, com base na Lei Municipal N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2005.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Empresa Sandra Maria Staziacki Drey - ME, dentro do programa instituído pela Lei Municipal n.º 1.998, de 27 de dezembro de 2.005, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 2.394, de 17 de maio de 2011, incentivo previsto no seu art. 3.º, inciso IV.

Parágrafo único – O benefício de que trata este artigo, observado o disposto na Lei Municipal N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2.005, será concedido através de Termo de Concessão de Incentivo, na forma da minuta em anexo, integrante da presente

Lei, com efeitos a contar de 07/12/2011, data do protocolo de habilitação.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE MAIO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:1F9935E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.458, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com o Centro de Tradições Gaúchas Fronteira da Amizade.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Fronteira da Amizade, com a finalidade de desenvolver projeto para disseminação da cultura gaúcha através das invernadas artísticas e culturais, na forma da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2008.

06 – Secretaria de Educação e Cultura
0604 – Departamento de Cultura e Desporto
13.0392.0103 2,134 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
4590.42.00.00.00 – Auxílios
Recurso: 0001 – Livres

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE MAIO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:EA1EDDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.459, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, objetivando o estabelecimento de condições para execução das ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente a Inspeção e Fiscalização, com a realização de serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, no Município de Tuparendi, na forma do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias especificas do orçamento vigente a cada exercício.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI EM 08 DE MAIO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:B76B8E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.460, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com a Associação Vida Plena Amor Exigente – AVIPAE.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Vida Plena Amor Exigente – AVIPAE, com a finalidade de desenvolver ações de tratamento, recuperação e reintegração social de dependentes químicos e alcoólatras, na forma da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2012.

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
0503 – Departamento de Assistência Social
28 0845.0013 2,087 – Apoio a entidades/subvenções sociais
4590.42.00.00.00 – Auxílios
Recurso: 0001 - Livres

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE MAIO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:09B6A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.461, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), inclusão de ação no PPA 2010-2013 e na LDO de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do "PROJETO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES" na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0304.0109 – 2,219 – Projeto de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes
3390.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 15.300,00
3390.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 4.000,00
4490.52.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$ 5.700,00
Recurso: 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB Visa

Total do crédito aberto..... R$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual/PPA 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012 a Ação abaixo discriminada no seguinte Programa de governo:

0109 – Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS
V- AÇÃO
2.219 - Projeto de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes
Tipo de Ação: 2 (Atividade)
Produto: Prevenção de Violências e Acidentes
Fonte de Financiamento: Recursos do Governo Federal (Fundo Nacional de Saúde)
Custo Previsto: R$ 30.000,00
Unidade de medida: famílias atendidas
Meta: Atendimento de idosos, crianças, jovens e portadores de necessidades especiais

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 08 DE MAIO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:74FF760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.750, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.461, de 08 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)s mil reais) para r para execução do "PROJETO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES" na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0304.0109 – 2,219 – Projeto de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes
3390.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.... R$ 5.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 15.300,00
3390.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 4.000,00
4490.52.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$ 5.700,00
Recurso: 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB Visa

Total do crédito aberto....R$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art.3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE MAIO DE 012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:688AAA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DECRETO N.º 2.747, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas administrativas visando ao controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município.

Art. 103. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPARENDI, 02 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:76F7B67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ABASE – SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Ficam alterados os dispositivos estabelecidos na cláusula primeira do Contrato n.° 285/2010, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2010, para incluir o item 12.1 – Sistema Portal do Cidadão, **a contar de 02 maio de 2012,** em conformidade com o art. 65, § 1.º da Lei N.º 8.666/93.
É acrescido à Cláusula segunda – Dos valores e condições de pagamento, do instrumento original, o item 12.1, da seguinte forma:
ITEM 12.1 – Sistema Portal do Cidadão: Valor Mensal = R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); Instalação= R$ 3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinqüenta reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 09 de maio de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:EBD3CDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO N° 027/2012

Edital de Licitação N° 027/2012 – Convite N° 018/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Vencedoras e valores: Fruteira e Mercado do Vale Ltda (R$ 5.772,71); Marcos Hertz Carvalho (R$ 1.848,60) e Panificadora Vale Verde Ltda (R$ 957,25). Valor total: R$ 8.578,56.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:4EE505D4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO N° 028/2012

Edital de Licitação N° 028/2012 – Convite N° 019/2012. Objeto: Contratação de 400 horas de serviços de retroescavadeira. Vencedora: Nilvo Terraplanagens e Transportes Ltda. Valor total: R$ 78,70 por hora trabalhada.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:74082EAE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO N° 029/2012

Edital de Licitação N° 029/2012 – Pregão Presencial N° 002/2012. Objeto: Contratação de serviços de planejamento, gerenciamento, acompanhamento e desenvolvimento do Projeto Música na Escola, a fim de promover o desenvolvimento de habilidades em diferentes áreas do conhecimento pelos alunos da rede municipal de ensino. **ARQUIVADA**: licitação deserta.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:F0E233FB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2012

Contrato N° 039/2012. Objeto: Locação de imóvel de alvenaria na rua Assis Brasil para o funcionamento das atividades da empresa Dale Grenn Indústria de Calçados Ltda. Locador: Rodrigo José Kroth. Valor: R$ 1.700,00 por mês. Prazo: 12 meses a contar de 02/04/12.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:CCB1C390

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2012

Contrato N° 037/2012. Objeto: Contratação de Professora de Educação Artística, conforme Lei Municipal n° 1267/2012. Contratada: Priscila Beatriz Schuster. Valor: R$ 1.075,91 por mês. Prazo: até a realização do concurso público ou até o final do ano letivo.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:6FE97514

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO N° 026/2012

Edital de Licitação N° 026/2012 – Convite N° 017/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática novos. Vencedora: Lopes, Bastos e Cia Ltda. Valor total: R$ 7.425,50.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:B47D6928

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2012

Dispensa de Licitação N° 010/2012. Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público. Base legal: inciso II, art. 24 da Lei 8666/93. Vencedora: IDRH Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos Ltda. Valor: R$ 7.995,00.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:079DE3C7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2012

Contrato N° 041/2012. Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público. Vencedora: IDRH Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos Ltda. Valor: R$ 7.995,00. Prazo: 90 dias ou enquanto durar o concurso.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:16B73F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 35-12

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de maio de 2012, às 13 horas**, ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA,** conforme **Edital de nº 108/2012**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 09 de maio de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:41A24692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

Município de VALE VERDE - RS. - PODER EXECUTIVO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	Período:	De 01/Janeiro/2012 até 30/Abril/2012.		
		Bimestre:	MARÇO/ABRIL de 2012	
RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita			2.023.437,58	12.140.625,47
Previsão Atualizada da Receita			2.023.437,58	12.140.625,47
Receitas Realizadas			2.047.802,03	3.970.530,08
Saldos de Exercícios Anteriores				675.869,02
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial			2.023.437,58	12.140.625,47
Dotação Atualizada			2.145.899,08	12.875.394,49
Despesas Empenhadas			2.308.745,37	4.794.067,47
Despesas Liquidadas			2.177.657,88	3.635.591,86
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados do exercício			131.087,49	1.158.475,61
Superávit Orçamentário			-129.855,85	334.938,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas			2.308.745,37	4.794.067,47
Despesas Liquidadas			2.177.657,88	3.635.591,86
Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.098.201,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida				10.061.478,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
Receitas Previdenciárias (IV)			353.621,36	565.512,26
Despesas Previdenciárias (V)			22.909,78	45.168,16
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			330.711,58	520.344,10
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA LDO	ATÉ O BIMESTRE	% DA META FIXADA
Resultado Nominal		0,00	275.873,37	0,00%
Resultado Primário		0,00	-173.318,08	0,00%
		CANCELAMENTO	PAGAMENTO	SALDO
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	377.486,78	0,00	251.347,92	126.138,86
Poder Executivo	372.772,69		246.633,83	126.138,86
Poder Legislativo	4.714,09	0,00	4.714,09	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.419.954,31	6.976,90	314.776,28	1.098.201,13
Poder Executivo	1.419.229,31	6.976,90	314.051,28	1.098.201,13
Poder Legislativo	725,00	0,00	725,00	0,00
TOTAL	1.797.441,09	6.976,90	566.124,20	1.224.339,99
			LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO EXERCÍCIO	% ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos no MDE		827.481,25	25,00%	30,53%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores		272.465,23	60,00%	83,67%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesas de Capital Líquida			1.642.225,38	740.822,93
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Receitas Previdenciárias (I)	891.862,93	1.352.622,12	2.164.357,32	3.062.939,29
Despesas Previdenciárias (II)	110.580,55	381.740,23	915.066,16	2.544.893,05
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	781.282,38	970.881,89	1.249.291,16	518.046,24
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			52.030,26	326.466,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
			LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO EXERCÍCIO	% ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		654.515,03	15,00%	24,14%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP's CONTRATADAS			% DA RCL	NO EXERCÍCIO
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%	0,00

Fonte: Contadoria Pública da Prefeitura Municipal de Vale Verde

EMIR ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIO JOSÉ HANSEL LOTHAR TRARBACH
Secretário de Finanças CRC/RS nº31.414

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:F49F30FB